

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO

Gabinete: Humberto Costa

Servidor: Roberto Franca Stuckert Filho - Matrícula nº. 318866

Declaro, que utilizei o serviço de transporte por aplicativo, Uber, no dia 31/07/2026 em Recife, no valor R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme recibo anexo, para desempenhar atividades relacionadas ao mandato do parlamentar.

Em 31/07/2026



Roberto Franca Stuckert Filho

 Uber One

Obrigado por viajar, Roberto

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total

R\$ 24,64**R\$ 2,22**

Créditos Uber One ganhos

Preço da viagem

R\$ 26,06

Custo fixo 

R\$ 1,50

Taxa do aeroporto

R\$ 2,42

Créditos do Uber One

-R\$ 5,34

Pagamentos



PIX

1/8/2026 9:42

R\$ 24,64

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Informações da viagem



Comfort

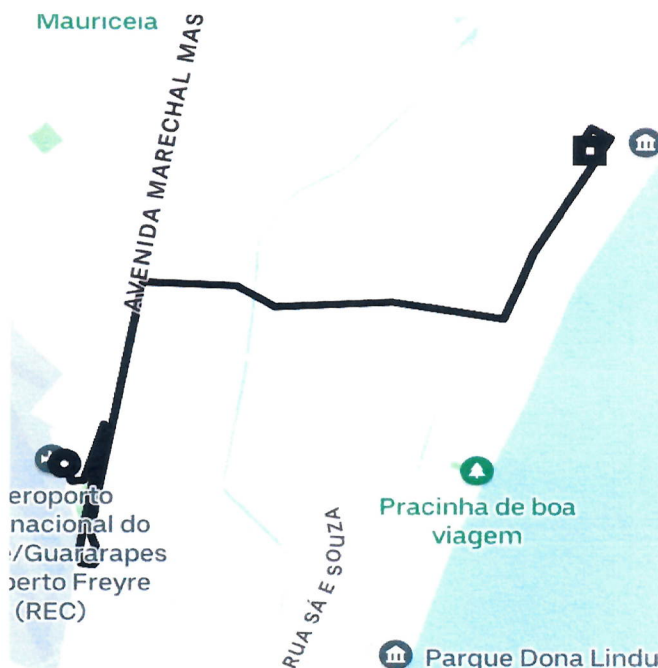
5.97 Quilômetros, 11 minutes

0:04

Main Terminal, Recife Guararapes
International Airport - Gilberto Freyre
(REC) - Imbiribeira - Recife - PE, 51210-902

0:15

R. Mamanguape, 142 - Boa Viagem - Recife
- PE, 51020-250



Você viajou com WESLLEY

4.99 ★



Todas as suas viagens têm seguro da Chubb.

[Saiba mais.](#)

Quer conferir seu histórico de viagens?

[Minhas viagens](#)

Ganhos do motorista parceiro

Total do motorista parceiro

R\$ 19,27

Ganhos da Uber

Taxa de serviço

R\$ 6,79

Custo fixo + Taxa de intermediação

R\$ 1,50

Promoções para usuários	-R\$ 5,34
-------------------------	-----------

Total da Uber	R\$ 2,95
----------------------	-----------------

O valor total inclui taxas, impostos e promoções da Uber, quando aplicável

Taxas e impostos

ISS Uber	R\$ 0,18
----------	----------

PIS COFINS Uber	R\$ 0,56
------------------------	-----------------

Valor aproximado dos tributos, conforme Lei Federal n. 12.741/12. Os tributos em referência são recolhidos em âmbito federal e municipal sobre o serviço da Uber cobrado do motorista, em conformidade com as Leis Federais n. 10.637/02 e 10.833/03 e o Código Tributário Municipal de São Paulo.